

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso II, Lei Municipal 1771/98 e 2995/07 torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento, em caráter efetivo e sob o regime estatutário, de cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**. O presente concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos, dos que vierem a vagar, daqueles que forem criados dentro do seu prazo de validade. Os candidatos classificados que ficarem excedentes na escolha dos cargos poderão reger classes vagas enquanto não forem ocupadas por titulares e, ainda, em substituição temporária, respeitando-se a classificação no concurso.

#### I. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS DE PROVIMENTO

O presente concurso servirá para o provimento dos seguintes cargos, nas seguintes condições:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) ARTE	02 (duas)	R\$ 9,40 por hora/aula	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Licenciatura Plena em Artes, qualquer das linguagens artísticas: Artes Visuais, Artes Plásticas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) GEOGRAFIA	01 (uma)	R\$ 9,40 por hora/aula	Licenciatura Plena em Geografia
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) MATEMÁTICA	02 (duas)	R\$ 9,40 por hora/aula	Licenciatura Plena em Matemática ou em Ciências Exatas com habilitação em Matemática
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) PORTUGUÊS	02 (duas)	R\$ 9,40 por hora/aula	Licenciatura Plena em Letras
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA	01 (uma)	R\$ 9,40 por hora/aula	Licenciatura Plena em Educação Física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) INGLÊS	01 (uma)	R\$ 9,40 por hora/aula	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês

## II. DAS INSCRIÇÕES

1. O ato da inscrição implica na aceitação das condições impostas por esse edital que é a regra interna estabelecida para a realização do certame de escolha dos aprovados.

2. As inscrições serão feitas somente **via internet**, no endereço eletrônico **www.fadeararas.org.br** exclusivamente no período de 09 de Fevereiro de 2011 a 27 de Fevereiro de 2011.

2.1. As inscrições serão encerradas às 23h59m do dia 27 de Fevereiro de 2011.

3. Em caso de necessidade de orientações adicionais referentes à sua inscrição feita na internet ou de detalhes do concurso, o candidato poderá utilizar o suporte telefônico da FADE – Fundação Ararense para o Desenvolvimento do Ensino de Araras, pelos fones (19) 3351.1603 e 3351.1604 ou através do **e-mail concurso@fadeararas.org.br**

4. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso, no ato da posse do cargo irá satisfazer as seguintes condições e entregar a documentação solicitada comprovando:

4.1. ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;

4.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.3. haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

4.4. não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.5. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.6. preencher as exigências de provimento do cargo quanto à formação acadêmica;

4.7. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por práticas de atos desabonadores;

4.8. gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município, tendo claro que a não aprovação no exame médico admissional elimina o concorrente do cargo pretendido;

5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária no valor de **R\$ 33,00** (trinta e três reais);

5.1. O pagamento da taxa de inscrição será realizado pelo boleto bancário impresso e não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário, mesmo identificado;

5.2. A data limite para o pagamento do boleto bancário da inscrição será o dia 28 de fevereiro de 2011, não sendo aceito pagamento após essa data.

5.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

5.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

6. A FADE Araras e a Prefeitura Municipal de Ubatuba não se responsabilizarão por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

7. O candidato se responsabiliza por acompanhar os processos de inscrição e confirmação das inscrições no site **www.fadeararas.org.br**

8. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se os organizadores o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato do candidato não digitar o documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam ratificados posteriormente, em qualquer fase do concurso ou após a nomeação e posse.

9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa ou inexata, ou, ainda, que não puder satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes, mesmo que aprovado na prova ou que a declaração prestada seja constatada posteriormente.

10. A Fade Araras divulgará a relação dos números das inscrições indeferidas, sendo que as inscrições não divulgadas são automaticamente consideradas deferidas;

11. O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição pela internet.

12. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo ou funções utilizando um boleto bancário impresso na internet para cada inscrição, ficando ciente, entretanto, de que a realização das provas para todos os cargos e função será no mesmo dia, podendo divergir o horário; caso coincidam os horários, deverá optar por realizar somente uma das provas, sendo esta opção de sua inteira responsabilidade.

13. Optando por mais de uma inscrição, o candidato não terá nenhuma das taxas devolvida.

14. Após efetuada a inscrição não será permitida a mudança da opção do cargo, sendo necessário realizar nova inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição.

### **III. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o Decreto Federal 3.298/99

2.1. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao

conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição e informar se necessita de condição especial para realizar sua prova, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no dia da prova escrita.

3.2. O candidato portador de deficiência deverá entregar seu Laudo no local da prova escrita, juntamente com o gabarito da prova.

3.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.4 Não será nomeado como deficiente o candidato cuja deficiência não for configurada.

3.5. Não será nomeado o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, após análise feita exame médico oficial.

4. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar solicitação de concessão de readaptação do cargo ou para requerer aposentadoria por invalidez.

#### **IV. DAS PROVAS**

1. O concurso será constituído de uma prova escrita, versando sobre os conteúdos que compõem os Conhecimentos Básicos e Específicos do Professor, com base na Referência Bibliográfica especificada no Anexo I e que faz parte deste Edital e a prova de títulos, conforme disposto neste edital.

1.1 – A pontuação máxima desse concurso será de 110 (cento e dez) pontos.

#### **PROVA ESCRITA**

2. A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, e será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas “A a E” e uma única resposta correta.

2.1. As 50 questões que compõem a prova terão um valor de 2,0 (dois) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos e serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. 15 (quinze) questões sobre conhecimentos da área pedagógica e legislação comuns para todos os participantes de acordo com bibliografia contida no Anexo I deste edital,

2.1.2. 5 (cinco) questões de língua portuguesa de acordo com bibliografia contida no Anexo I deste edital,

2.1.3. 30 (trinta) questões específicas de cada área de acordo com bibliografia contida no anexo I deste edital,

3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver um número de acertos equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos da prova escrita

4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

5. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, em

decorrência de falha de digitação, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas que possam, em virtude da falha, ser consideradas corretas.

## **PROVA DE TÍTULOS**

6. Haverá prova de títulos, de caráter classificatório, a todos os candidatos.

6.1 Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova escrita que obtiverem mais de 50 (cinquenta) pontos, sendo os demais eliminados.

7. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada à pontuação estabelecida por esse edital para cada título.

7.1 Somente serão considerados títulos entregues em cópias autênticas, não sendo devolvidos após o julgamento final do concurso.

7.2 Não será aceita a entrega dos títulos em sua forma original ou sem autenticação

7.3 Os títulos devem ser de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou convalidados por instituição nacional com registro no MEC, caso estrangeira. No caso de mestrado e doutorado, a instituição ainda deve ter seu curso reconhecido pela CAPES.

7.4 A data limite para obtenção do título é o dia anterior à realização da prova de títulos, não sendo permitida a entrega de documentos provisórios para posterior anexação dos títulos

8. A comprovação da escolaridade mínima para o provimento do cargo não será analisada na prova de títulos, sendo obrigatória somente na posse do professor.

9 A soma máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, independente do número de pontos apurados

9.1 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

10 Os títulos considerados para efeito dessa prova são os seguintes:

Diploma de doutorado em educação ou doutorado na área específica de conhecimento em que o candidato é licenciado e esteja pleiteando a vaga – 5 pontos cada

Diploma de mestrado em educação ou mestrado na área específica de conhecimento em que o candidato é licenciado e esteja pleiteando a vaga – 3 pontos cada

Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Especialização na área da Educação com duração mínima de 360 horas, não sendo aceitos cursos de aperfeiçoamento e/ou especialização na área específica sem que se refiram à educação – 1 ponto cada

11. A entrega dos títulos será realizada exclusivamente no dia 13 de março de 2011, das 10h30min às 12h30min, no mesmo local da prova escrita, no mesmo dia da realização da prova.

12. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, a relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados.

12.1 Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os títulos e a relação serão entregues no envelope tamanho ofício, preferencialmente de cor parda, em seu primeiro uso

13. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta no Anexo II, deste Edital, deve ser impresso em duas vias, sendo que uma ficará no envelope e outra será devolvida com o protocolo ao candidato.

13.1 O ato de recebimento dos títulos será somente formal não havendo conferências daquilo que foi entregue e nem esclarecimento de dúvidas no ato de entrega.

13.2 O recebimento dos títulos não implica em aceitação por parte da organização dos pontos indicados no formulário de títulos, ficando a critério da FADE Araras e da Comissão do Concurso Público a análise posterior da documentação.

14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

15. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

16 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

## **V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

1. A prova escrita tem data prevista para ser realizada no dia 13 de março de 2011, sendo que a prova escrita para Professor de Educação Básica II das 8h30min às 11h30min.

1.1. Até o dia 05 de março de 2011 será publicado o(s) local (is) onde será (ao) realizada (s) as provas.

2. Para a prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta.

4. O candidato deverá comparecer no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando: comprovante de pagamento da taxa de inscrição, documento original de identificação (Cédula de Identidade ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado Militar ou Carteira de Habilitação com foto ou Passaporte, todos eles dentro do prazo de validade).

5. Não serão aceitos protocolo ou cópias dos documentos discriminados no item anterior, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, mesmo que as provas não tenham sido distribuídas.

7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

8. Será eliminado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

9. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou qualquer outro objeto que não seja o estritamente permitido.

9.1 – Durante todo o período de realização da prova, o candidato que portar celular deve mantê-lo no bolso e desligado, não sendo permitido qualquer tipo de objeto nas mãos ou sob a mesa, excetuando-se a caneta e a respectiva prova.

10. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

11. O candidato poderá ausentar-se do local de aplicação da prova somente depois de transcorrida uma hora após o seu início.

12. O candidato poderá ausentar-se da sala, durante a prova, somente acompanhado de um fiscal.

13. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

14. Não serão consideradas: as questões não respondidas e as que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), bem como as emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis. O candidato será responsável pela marcação de suas respostas na respectiva folha de respostas, uma vez que as assinaladas levemente poderão não serem computadas pela leitura óptica.

15. Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões. Por questões de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não devolver integralmente o material recebido, excetuando-se a folha rascunho do gabarito que poderá ser levada pelo candidato para posterior conferência.

18. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e outras normas estabelecidas pela organização sobre esse concurso, bem como o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - l) ser descortês com qualquer pessoa que esteja atuando na organização, fiscalização e apoio em qualquer fase do concurso público.
19. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato, com a sua assinatura e sua identificação dactiloscópica.
20. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de respostas.
21. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
22. A Relação dos Aprovados e Não Aprovados será divulgada no endereço eletrônico [www.fadeararas.org.br](http://www.fadeararas.org.br), publicada no Jornal Agito e afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Ubatuba.
- 23- O gabarito oficial será publicado no endereço eletrônico [www.fadeararas.org.br](http://www.fadeararas.org.br), publicada no Jornal Agito e afixada no Paço Municipal da Prefeitura de Ubatuba.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

1. A prova escrita, com caráter eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver, 50% (cinquenta por cento) de acertos, o que corresponderá a 50,0 (cinquenta) pontos.
3. Após a apuração do resultado da prova escrita, será acrescido os pontos da prova de títulos para a apuração do resultado final.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação final será por ordem decrescente considerando os pontos obtidos na prova.
2. Para efeito de desempate na classificação prevalecerão, sucessivamente:
  - 2.1 Maior pontuação prova escrita
  - 2.2. Maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou dependentes;
  - 2.3. Maior idade.
3. A classificação dos candidatos portadores de deficiência física será apresentada em listagem separada.

## **VIII. DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá interpor recurso junto à Comissão Organizadora responsável pela organização e acompanhamento dos Concursos Públicos e Processos Seletivos na área da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim pela Portaria do Chefe do Executivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação/divulgação do indeferimento da inscrição, do gabarito oficial, dos resultados da prova e da classificação final.
2. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido no item anterior serão indeferidos, sem análise de mérito.

3. Recursos quanto ao gabarito, notas e classificação final deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora, devendo ser apresentados e entregues na Gerência de Expediente, Documentação e Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dona Maria Alves, 865, centro, Ubatuba, SP, das 8h às 13h, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e o telefone.

4. O gabarito divulgado poderá ser alterado em decorrência de eventuais recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

5. A Comissão Organizadora constitui última instância administrativa para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **IX. DA HOMOLOGAÇÃO**

1. A homologação do concurso será publicada no Jornal Agito.

2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número de registro geral (RG), nota e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no concurso.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para as sessões de escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem de Classificação.

2. A Secretaria Municipal de Educação divulgará os dias, horários e locais da realização das sessões de escolha das vagas.

3. O exame médico admissional, incluindo a análise médica física e mental é condição essencial para o provimento da vaga, sendo a inaptidão do candidato para o exercício da profissão, condição inequívoca para que o candidato tenha esgotado seus direitos no concurso.

4. Os candidatos atendidos em qualquer uma das convocações para admissão, terão exaurido seus direitos no concurso.

5. Os candidatos convocados que não comparecerem à sessão de escolha para o qual foram convocados, ou dela tenham declinado da vaga, terão esgotado seus direitos no concurso.

6. Processada a escolha de vagas pelo candidato ou por seu procurador, não serão permitidas, sob qualquer pretexto, troca ou nova escolha de vaga, excetuando-se determinação da Secretaria Municipal da Educação.

7. A aprovação do candidato não lhe assegura, em hipótese alguma, o direito à nomeação, reservando-se a Administração, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, o direito de nomear os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com suas necessidades, conveniência e disponibilidade orçamentária e financeira.

8. Informações sobre o concurso poderão ser obtidas no site [www.fadeararas.org.br](http://www.fadeararas.org.br)

9. As dúvidas que porventura vierem a surgir e os casos não previstos neste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Fade Araras.

10. O Concurso Público será homologado pelo Chefe do Executivo, nos termos da Legislação vigente.

11. A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13. O acúmulo de cargos é de responsabilidade exclusiva do professor, sendo condição jurídica excepcional. A aprovação no concurso público e sua posterior convocação não assegura o direito automático de acúmulo de cargo, se não houver compatibilidade de horários como determina a legislação vigente.

14 . Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância esta que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2011.

**Comissão Organizadora dos Concursos  
Públicos e Processos Seletivos  
da Secretaria Municipal de Educação**

## **ANEXO I**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

#### **PORTUGUÊS COMUM A TODAS AS ÁREAS**

Fonologia: Ortografia, Acentuação gráfica; Morfologia: Classes de palavras; Sintaxe: Estrutura da frase, da oração e do período, Acentuação; Semântica: Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, hiperonímia e hiponímia, figuras de linguagem, vícios de linguagem, figuras de palavras, figuras de pensamento; Literatura.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulises. Gramática da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 2003.

NICOLA, José. Língua, literatura & redação, 1. São Paulo: Scipione, 1998.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática completa. Teoria e prática. 29ª edição. São Paulo: Nova Geração, 2008.

SACCONI, Luiz Antonio. Novíssima Gramática Ilustrada Sacconi. São Paulo: Nova Geração, 2008.

#### **PEDAGÓGICAS COMUNS A TODAS AS ÁREAS**

##### **BIBLIOGRAFIA**

- AQUINO, Julio Groppa. Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

- GADOTTI, Moacir. História das idéias pedagógicas. Série educação. Ática, 1993

- HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre: Artmed, 2004.

- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: mediação, 2001.

- LATAILLE, Yves et alii. Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. SP, Summus, 1992.

- LIBANEO, José Carlos et al. Educação Escolar: políticas, estruturas e organização. São Paulo: Cortez, 2003.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 19ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

- PACHECO, José. ESCOLA DA PONTE. Petrópolis, Editora Vozes, 2003.

- PERRENOUD, Philippe et al. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

- SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política. São Paulo: Cortez, 1984.

- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. PLANEJAMENTO: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. 7ª. ed. São Paulo: Libertad, 2000.

### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CORRELATA COMUNS A TODAS AS ÁREAS**

- Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.

- Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Lei Federal 10.436, de 24/04/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

- Lei Federal nº 10.793, de 01/12/03 - Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

- Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 - Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade.

- Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 - Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade.

- Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

- DECRETO Nº 6.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado, regulamenta o parágrafo único do art. 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007

- Resolução CNE/CEB Nº 05, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- Resolução Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2010 - Define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9(nove) anos.

- Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

-Lei Municipal de Ubatuba 1771/98 (Estatuto do Magistério Público Municipal)

-Lei Municipal de Ubatuba 2995/07 (Estatuto do Servidor Público de Ubatuba)

### **DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS ÁREAS**

BRASIL. MEC. DCNs do Ensino Fundamental. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb004\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb004_98.pdf)>. Acesso em: 18/01/2011.

CONAE 2010 (Conferência Nacional de Educação). Construindo o sistema nacional articulado de educação: o plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação. Documento Final. Disponível em [www.mec.gov.br/conae](http://www.mec.gov.br/conae)

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **PROFESSOR PEB-II - PORTUGUES**

#### **Bibliografia**

- CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 11. ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2010.
- COLOMER, Teresa; CAMPS, Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 12. ed. Campinas: Pontes, 2008.
- KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio: da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2007.
- MARTINS, Nilce Sant'anna. Introdução à estilística: a expressividade na Língua Portuguesa. São Paulo: EDUSP, 2008.
- MOISES, Massaud. A literatura portuguesa. 36. ed. São Paulo: Cultrix, 2009.
- SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

### **PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA**

#### **Bibliografia**

- AB´SABER, A. N., **Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê, 2003.
- ANDRADE, M. C. **Uma geografia para o século XXI**, Campinas: Papyrus, 2002.
- BRASIL, **Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília:MEC/SEF, 1998 –Vol. Geografia.
- CARLOS A. F. A. (org), **Novos Caminhos da Geografia**, São Paulo: Contexto, 2002.
- CASTELLS, M. **A sociedade em rede**, São Paulo: Paz e Terra, vol. 1, 2002.
- CASTRO I. E. de, **Geografia e Política: Território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2009.
- CASTRO I. L. de; GOMES P. C. da C.; CORRÊA R. L. (Orgs), **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2009.
- CORRÊA R. L. **Trajetórias Geográficas**. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2010.
- DREW, D. **Processos interativos homem - meio ambiente**. São Paulo, Contexto, 1997.
- FITZ, P. R. **Geoprocessamento sem complicação**. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

- \_\_\_\_\_, **Cartografia Básica**, São Paulo: Oficina de Textos, 2008
- GUERRA J. T. & CUNHA S. B. da, **Geomorfologia e Meio Ambiente**, Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2009.
- MORAES, R. de. **Geografia, pequena história crítica**. São Paulo: Hucitec, 2005.
- MENDONÇA F. & OLIVEIRA I. M. D., **Climatologia; Noções Básicas e Clima no Brasil**, São Paulo: Oficina de textos, 2007.
- ROSS, J. S. (org), **Geografia do Brasil**, São Paulo: EDUSP, 2002.
- SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica, tempo, razão e emoção**. São Paulo: EDUSP, 2006.
- \_\_\_\_\_, **Por uma outra Globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M.L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- TEIXEIRA W. [et al] (Orgs) **Decifrando a Terra**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
- VESENTINI, J. W. et al. **O ensino de geografia no século XXI**. Campinas - SP: Papyrus, 2005.

## **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

### **Bibliografia**

- BETTI, Mauro. *Educação física e sociedade*. São Paulo: Movimento, 1991.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física / Secretaria de Educação Fundamental*. Brasília: MEC / SEF, 2001.
- CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação física no Brasil: A história que não se conta*. Campinas/SP: Papyrus, 1988.
- COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do Ensino de Educação Física*. São Paulo: Cortez, 1992.
- DAOLIO, J. *Educação Física e o Conceito de Cultura*. Campinas/SP: Autores Associados, 2004.
- DARIDO, S. C. e SOUZA JR., O. M. *Para Ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola*. Campinas: Papyrus, 2007.
- DARIDO, S.C.; RANGEL, I.C.A. *Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
- FREIRE, J. B. S. *Educação de corpo inteiro: Teoria e prática da Educação Física*. Campinas/SP: Scipione. 2002.
- LIBÂNEO, J. C. *Didática*. Cortez Editora, São Paulo – SP. 1994.
- MEDINA, J. P. S. *A Educação Física cuida do corpo ... e mente*. Campinas: Papyrus, 1983.
- MOREIRA, Wagner Wey. *Educação Física Escolar: uma abordagem fenomenológica*. Campinas/SP: Ed. da UNICAMP, 1995.
- SAVIANI, Dermeval. *A Pedagogia Histórico Crítica*. São Paulo; Cortez, 1990
- SOBOTTA, J. *Atlas de anatomia humana*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 2v
- TANI, G. et al. *Educação Física escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo: EDUSP, 1988.
- ZABALA, A. *A Prática Educativa: Como Ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

## PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA

### Bibliografia

- BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. Estatística Básica. Editora Saraiva, 2002.
- LINTZ, Rubens Gouvêa. História da matemática. 2.ed. Campinas: UNICAMP, 2007. 500p. (Coleção CLE).
- Costa Neto, Pedro Luiz de Oliveira. Estatística. São Paulo: Blücher, 2002. xi, 266p.
- ALMOULOUD, Saddo Ag. Fundamentos da didática da matemática. Curitiba: Editora UFPR, 2007.
- BOYER, Carl. História da matemática. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.
- BRASIL, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Média e Tecnológica. PCN + Ensino Médio: Orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ciências da Natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação. SEMTEC, 2002.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática. Brasília: MEC/ SEF, 1998.
- CARAÇA, Bento de Jesus. Conceitos Fundamentais da Matemática. Lisboa: Gradiva, 1998.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática – Contexto e Aplicações. Volume Único. São Paulo: Editora Ática, 2008.
- DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática. 6º ao 9º anos. São Paulo: Editora Ática, 2008.
- DANTE, L.R. Didática da resolução de problemas. São Paulo: Ática, 1989.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática. 7.ed. São Paulo: Ática, 2003. 277p. (Vivência e construção).
- DOMINGUEZ, Hygino H. Aplicações na matemática escolar. São Paulo: Atual Editora, 1997.
- KRULIK, Stephen; REYS, Robert E. (orgs.). A Resolução de problemas na matemática escolar. São Paulo: Atual, 1997.
- ROSA, Ernesto. Didática da Matemática. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Capítulos 1, 2 e 3.
- HAZZAN, Samuel; POMPEO, José Nicolau. Matemática financeira. 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2007. xi, 314p.

## **PROFESSOR PEB II – ARTE**

### **Bibliografia**

- CAMARGOS, Márcia. *Semana De 22*. Boitempo editorial, 2002.
- CORK, Richard; FARTHING, Stephen. *Tudo Sobre Arte - Os Movimentos e As - Obras Mais Importantes de Todos Os Tempos*. Editora Sextante.
- HADDAD, Denise Akel; MORBIN, Dulce Gonçalves. *A arte de fazer arte*. Editora Saraiva, 2000.
- JANSON, Horst Woldemar. *História Geral da Arte - Renascimento e Barroco*. Editora Martins Fontes, 2001.
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes – PCNs- Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental – Ministério da Educação – 1998 – Arte
- KLINGSOHR-LEROY, CATHRIN. *Surrealismo*. Editora Taschen do Brasil, 2004

## **PROFESSOR PEB II - INGLÊS**

### **Bibliografia**

- CAMBRIDGE international dictionary of English. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- GETHIN, Hugh. *Grammar in context: proficiency level english*. Edinburgh: Tomas Nelson Ltd, 1992.
- LAGE, Maria Helena Lott (Org.). *Leitura de textos em inglês: uma abordagem instrumental*. Belo Horizonte: Ed. dos Autores, 1990.
- AMOS, E. & PRESHER, E. *Simplified Grammar Book*. São Paulo: Editora Moderna, 2004.
- BEAUMONT, Digby; GRANGER, Colin. *The Heinemann English Grammar*. Oxford: Heinemann Publishers.
- MURPHY, Raymond. *English Grammar in Use: a self-study reference and practice book for intermediate students*. Cambridge: University Press.
- CARTER, R.; McCARTHY, M. *Cambridge Grammar of English*. Cambridge: CUP, 2006.
- HARMER, Jeremy. *The Practice of English Language Teaching* (4<sup>th</sup> edition). Harlow: Longman, Pearson, 2007.
- SWAN, M. *Practical English Usage*. Oxford: Oxford University Press, 2005.
- UR, Penny. *A course in language teaching*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.
- SMITH, Frank. *Compreendendo a leitura*. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- McCRUM, R. et all. *The Story of English* (3<sup>th</sup> edition). UK, Penguin, 2003.

**ANEXO II**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
**PROVA DE TÍTULOS**

Candidato	Inscrição	Cargo Pretendido

Observações importantes:

- 1) O candidato deve imprimir duas cópias dessa folha e preenche-la, sendo que uma delas deve ser entregue dentro do envelope com os títulos. Outra cópia será o recibo da entrega e deve ser protocolado pelo responsável pelo recebimento.
- 2) O envelope deve ser de tamanho ofício, preferencialmente de cor branca ou parda. No corpo do envelope deve constar **o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido.**
- 3) Não haverá conferência ou análise no ato da entrega, sendo que a apuração da pontuação será feita posteriormente pela equipe técnica responsável.
- 4) Os títulos somente serão aceitos na forma de cópia reprográfica autenticada em cartório oficial. Não serão aceitos títulos originais e nem cópias sem autenticação.
- 5) A data para entrega dos títulos será divulgada em edital específico pelo site [www.fadeararas.gov.br](http://www.fadeararas.gov.br) . Não será permitida a entrega em outra data.
- 6) Não colocar o diploma da licenciatura da área que você está prestando o concurso. A comprovação da formação será feita somente no ato da posse.

TÍTULO	DESCRIÇÃO	PONTOS
Doutorado em educação 5 pontos	Ano      Instituição	
Doutorado área específica 5 pontos	Ano      Instituição	
Mestrado em educação 3 pontos	Ano      Instituição	
Mestrado área específica 3 pontos	Ano      Instituição	
Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Especialização na área da Educação com duração mínima de 360 horas (1pt)	Ano      Instituição	
Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Especialização na área da Educação com duração mínima de 360 horas.(1pt)	Ano      Instituição	
Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento e/ou Especialização na área da Educação com duração mínima de 360 horas.(1pt)	Ano      Instituição	
Total		

Assinatura do candidato: